
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre o afastamento de vereador para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 07 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 07 de 2025:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento da vereadora **WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS**, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a vereadora **WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS** ficará isenta de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretária Municipal.

Art. 3º O afastamento da vereadora implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 2º suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos da vereadora enquanto esta se mantiver afastada do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária da vereadora, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 11 de novembro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:52A8E50F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/11/2025. Edição 3998
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

RESOLUÇÃO N° 07/2025

Dispõe sobre o afastamento de vereador para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 07 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução n° 07 de 2025:

Art. 1° Fica autorizado o afastamento da vereadora **WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS**, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2° Durante o período de afastamento, a vereadora **WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS** ficará isenta de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretária Municipal.

Art. 3° O afastamento da vereadora implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 2° suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Art. 4° O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos da vereadora enquanto esta se mantiver afastada do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5° Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária da vereadora, na forma da legislação aplicável.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 11 de novembro de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva
Ildean Rodrigues da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

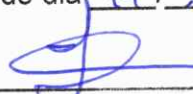
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação X Unanimidade

E Sessão do dia 11 / 11 / 2025



Presidente

"Dispõe sobre o afastamento de vereador para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências."

Art. 1º Fica autorizado o afastamento da vereadora **WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS**, para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 11 de novembro de 2025, por tempo indeterminado.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a vereadora WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS ficará isenta de suas funções legislativas, não sendo computadas as faltas às sessões plenárias ou comissões, sem prejuízo de seus direitos, como membro da Câmara Municipal, enquanto exercer o cargo de Secretária Municipal.

Art. 3º O afastamento da vereadora implicará em licença ao mandato, conforme as disposições legais vigentes, devendo, pois, ser convocado o 2º suplente do partido para assumir a função legislativa no Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º O presente ato não acarretará qualquer alteração nos direitos da vereadora enquanto esta se mantiver afastada do cargo legislativo, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 5º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal incumbida de promover a substituição temporária da vereadora, na forma da legislação aplicável.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 07 de novembro de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva

Ildean Rodrigues da Silva

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Apresento Projeto de Resolução para alterar a redação dos artigos 166 e 167 do Regimento Interno da Câmara de Itaporanga-PB tornando obrigatória a votação nominal para todos os projetos legislativos, qualquer que seja o quórum exigido para sua aprovação, além das já existentes (sim e não).

Semana após semana de trabalhos legislativos, esta Casa de Lei publica os projetos legislativos que irão ao Plenário para serem apreciados por nós, Vereadores. São projetos que criam impostos, concedem benefícios, disciplinam os serviços públicos, regulam o uso do solo, criam direitos e deveres para os servidores municipais, enfim, interferem na vida de todos os munícipes.

Todavia, só em algumas dessas votações os Vereadores expressam, claramente, sua posição, por meio de votação nominal, votando sim ou não, de acordo com o Regimento Interno. Além disso, essa alteração permitirá a inclusão da votação eletrônica permitindo ainda mais transparência e tecnologia na Casa Legislativa.

Assim, conta com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria em apreço.

Ildean Rodrigues da Silva
Ildean Rodrigues da Silva

Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 07/2025 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS PARA ASSUMIR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Propositura da Mesa Diretora, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Resolução de nº 07/2025, que dispõe sobre a Concessão de Licença a Vereadora **WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS** para assumir cargo de secretário municipal e dá outras providências.

O Vereador **WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS**, requereu licença para tratar assumir cargo de secretário, consoante requerimento apresentado nesta Casa Legislativa, conforme art. 36, IV, art. 64, XIX, da Lei Orgânica Municipal e art. 70, II, §3º, do Regimento Interno.

É a síntese do necessário.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Resolução de nº 05/2025, que dispõe sobre a Concessão de Licença ao Vereador **WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS** para assumir cargo de secretário municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 70, inciso § 4º do Regimento Interno desta Casa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Legislativa, tal projeto deve ser analisado pela Comissão de Justiça e Redação, conforme art. 37, III do Regimento Interno.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 10 de novembro de 2025.

Hélio Rodrigues
Vereador Relator

Izabelle B. Mendes de Sousa
Vereadora Presidente

Jackson Rodrigues Caetano da Silva

Assessor Jurídico
OAB/PB nº15.205



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 115/2025

Projeto de Resolução nº 07/2025

Autoria: da Mesa Diretora

Dispõe sobre o afastamento da vereadora Wilka Rodrigues de Medeiros para o exercício de cargo de Secretário Municipal e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: A Senhora Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 10 de novembro de 2025.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente